



LEI Nº 3.074, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Fiscais do PROCON - TO - AFISPROCON.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Fiscais do PROCON - TO - AFISPROCON, inscrita no CNPJ sob o nº 45.932.950/0001-92, com sede na Quadra ACNO11, Avenida LO-02, Lote 36, CEP nº 77.001-031, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 251/2023, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra).